



PARIDOCMNSIAFORUCIÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 247/X

“Cria o programa orçamental designado por «Iniciativa para o Investimento e o Emprego» e, no seu âmbito, cria o regime fiscal de apoio ao investimento realizado em 2009 (RFAI 2009) e procede a alteração à Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.”

Proposta de alteração

Capítulo II Alterações orçamentais inerentes ao Programa IIE

Artigo 5º Alteração à Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro

Os artigos **107º**, 127º, 131º, 135º, 139º, e 142º da Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 107º

Alteração à Lei Geral Tributária

Os artigos 63.º-A, 63.º-B e **63.º-C** da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, abreviadamente designada por LGT, passam a ter a seguinte redacção:

«(...)

Artigo 63.º-C

Contas bancárias exclusivamente afectas à actividade empresarial

- 1- (...).
- 2- (...).
- 3- (...).



4- (Novo) A administração tributária tem o poder de aceder a todas as informações ou documentos bancários relativos à conta ou contas referidas no n.º 1 sem dependência do consentimento dos respectivos titulares.

5- (Novo) A possibilidade prevista no n.º anterior é estabelecida nos termos do Artigo 63.º-B.

(...).»

Assembleia da República, 30 de Janeiro de 2009

Os Deputados

Honório Novo

José Alberto Lourenço